

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2022

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: *“IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”*.

CONSIDERANDO que o edital de chamada pública em questão prevê a contratação de serviços de saúde, por intermédio de credenciamento.

CONSIDERANDO que todos os interessados que atenderem as condições do certame serão devidamente contratados.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, autorizei o lançamento do edital de chamada pública por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: “a seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência a saúde ou profissionais para Prestação de Serviços de Procedimentos Clínicos – Consulta De Profissionais De Nível Superior - NUTRICIONISTA para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lages/SC”;

CONTRATADOS: Toda Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ou Entidade Filantrópica que apresentar toda a documentação exigida para o credenciamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: até 31/12/2024;

VALOR: Conforme produção apresentada;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal do contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages, 21 de março de 2024.

Claiton Camargo de Souza

Secretário Municipal de Saúde